

Local: Tv. Soares Carneiro, 699-A, Bairro Umarizal, CEP 66.050-520.

Telefone: (91) 3025-0000.

3º Ofício

Dias: - 16 e 17/11/2019 ; 21 e 22/12/2019 ; 11 e 12/01/2020

Local: Av. Alcindo Cacela, 1504, Bairro Nazaré, CEP 66.040-020.

Telefone: (91) 3246-8041.

4º Ofício

Dias: ; 23 e 24/11/2019 ; 25/12/2019 ; 18 e 19/01/2020

Local: Av. Visconde de Inhaúma, 1781, Bairro Pedreira, CEP 66.087-640.

Telefone: (91) 3226-7365.

5º Ofício

Dias: ; 02 e 03/11/2019 ; 30/11 e 01/12/2019 ; 28 e 29/12/2019 ; 25 e 26/01/2020

Local: Av. Senador Lemos, 1422, Bairro Telégrafo, CEP 66.113-000.

Telefone: (91) 3254-9808

PORTARIA Nº 081/2019-CJRMB

A Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente nº 2019.6.002421-9 (2018.7.002223-8) e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face do Magistrado **JOSÉ GOUDINHO SOARES** ; atualmente Juiz da Comarca da Capital, visando a apuração de suposta transgressão ao dever funcional descrito no **art. 35 da LOMAN** (Lei Complementar nº 35/1979), delegando, para tanto, poderes ao juiz auxiliar da CJRMB, **DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de outubro de 2019.

Desa. **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PROCESSO Nº: 2019.6.002421-9 (2018.7.002223-8)

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

REQUERENTE: SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL - DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR,

REQUERIDO: JUÍZO DA COMARCA DE SOURE

ENVOLVIDO: ROSIVAN DA SILVA NASCIMENTO

DECISÃO: Mantenho a decisão de fls. 49/51-verso, retificando a parte final, que passa a ter a seguinte redação: „Diante do exposto, considerando a obrigação deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correccionais, de ao tomar ciência de possíveis irregularidades promover a apuração imediata dos fatos, com arrimo no art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, DETERMINO a instauração da competente SINDICÂNCIA em face do Magistrado JOSÉ GOUDINHO SOARES „ atualmente Juiz da Comarca da Capital, visando a apuração de suposta transgressão ao dever funcional descrito no art. 35, inciso III da LOMAN (Lei Complementar nº 35/1979), delegando, para tanto, poderes aos Juiz Auxiliar da CJRMB, Dr. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Revogo a Portaria nº 079/2019-CJRMB, publicada em 11/11/2019, no Diário de Justiça „ Edição nº 6762/2019, e DETERMINO a expedição de novo ato adequado aos termos da presente decisão.

Dê-se ciência às partes reclamante e reclamada, assim como ao Conselho Nacional de Justiça.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretária para os devidos fins.

Belém, 17 de outubro de 2019.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém